



## **Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br

### **DECRETO Nº. 2979 DE 05 DE SETEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre disponibilidade de novas vagas no período integral da CEMEI Maria Cleidson Mendes Roberti.

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município.

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica estabelecido os critérios para o atendimento das crianças de 6 meses a 5 anos completos ou a completar até o dia 30 de junho de 2017, em período integral na CEMEI Maria Cleidson Mendes Roberti, prevalecendo a seguinte ordem de preferência:

**I** – A mãe de aluno ser Funcionária Pública Municipal ou trabalhadora com comprovação através da CTPS ou declaração do empregador.

**II** – Encaminhamento das crianças em risco de vulnerabilidade social, conforme constatação pelo Ministério Público, Conselho Tutelar, CRAS e Secretaria de Desenvolvimento Social.

**Art. 2.º** - Os alunos já matriculados e que frequentam o ano letivo de 2016, terão direito à manutenção das vagas em tempo integral até concluírem a Educação Infantil, desde que comprovem os requisitos necessários, previstos no Regimento Escolar.

**Art. 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de modo especial revoga-se o Decreto n.º 2.845, de 4 de setembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 05 de Setembro de 2016.

**ILDEFONSO MENDES NETO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1.º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.

**JOSÉ BENEDITO PINHO**  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos